

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 515/72

INDICAÇÃO CEE Nº 171/74

INTERESSADO: Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento.

CÂMARA ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 515/72, em nome de Issao Shirose que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Ciências Físicas e Matemáticas na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Hermano Váz de Arruda
2. Prof. Dr. Rubens Murillo Marques
3. Prof. Dr. Elias Bechara Kalil
4. Prof. Dr. Izaias Rangel Nogueira
5. Profa. Dra. Maria Aparecida de Paiva Franco

SUPLENTES:

1. Prof. Dr. Odécio Sanches
2. Prof. Dr. Messias Carlos Galvão Gomes

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 6/fevereiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente